



ASSUNTO:

Alteração de traçado viário e ajuste de limites de Unidades Territoriais.

HOMOLOGO

EM 12 DE fevereiro DE 1981

PREFEITO

Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatro de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, face ao disposto nos artigos 263 e 36 § único, inciso II-C da Lei Complementar nº 43, a prova:

A retificação do projetado prolongamento da Rua João do Rio e a supressão da projetada avenida de contorno que liga as ruas Raul Pompéia e Paulino Azurenha e a conseqüente redefinição dos limites das unidades territoriais 15 e 47 das UTSIs 37 e 35, respectivamente. O novo traçado está graficado em planta "2" anexa.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 1981

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Alteração de traçado viário e ajuste de limites
de Unidades Territoriais


JUSTIFICATIVA

A alteração do trecho projetado da Rua João do Rio é resultante do detalhamento da solução viária prevista para a confluência das ruas Barão do Amazonas e Caldre Fião.

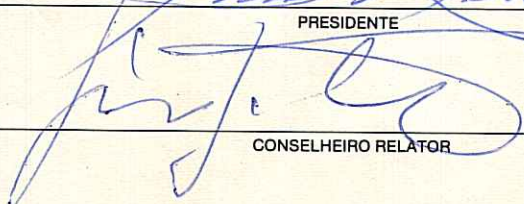
A supressão da via de contorno prevista e limite de UTPs, tem por finalidade evitar a incidência de traçado viário sobre propriedades já edificadas. Os novos limites das UTPs são ajustados a logradouros públicos existentes, sem prejuízo à solução original.

A presente Resolução foi originada através do processo nº 80086/80.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 1981.



PRESIDENTE

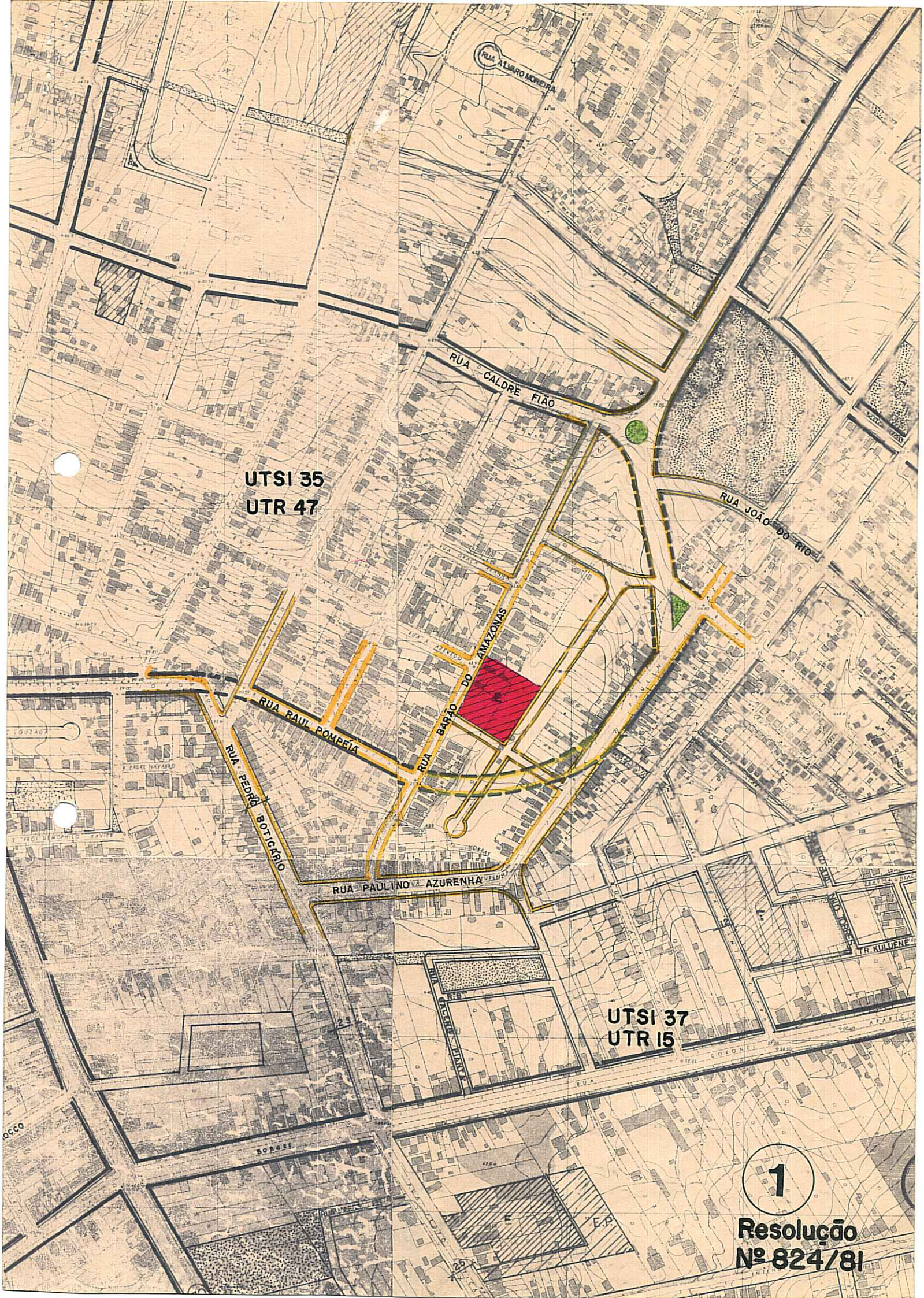


CONSELHEIRO RELATOR

UTSI 35
UTR 47

UTSI 37
UTR 15

1
Resolução
Nº 824/81



UTSI 35
UTR 47

UTSI 37
UTR 15

2

Resolução
Nº 824/81

